

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**PORTARIA Nº 012-R, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova a 5ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>R\$1,00</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>
<b>40</b> <b>40901</b> 13.392. 0043. 2298	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b> <b>FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO Auxílios	3.3.50.41	0159	2.280.000
<b>TOTAL</b>				<b>2.280.000</b>

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO</b>				
<b>R\$1,00</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>
<b>40</b> <b>40901</b> 13.392. 0043. 2298	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b> <b>FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	3.3.90.48	0159	2.280.000
<b>TOTAL</b>				<b>2.280.000</b>

**Protocolo 626781**

**PORTARIA Nº 081-S, de 20 de novembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Nº 69-S de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26/10/2020, considerando a promulgação da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20/03/2020 e regulamentado pelo Decreto Federal Nº 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, para excluir os servidores relacionados abaixo:

**Excluir Membros:**

Elza Heloisa Filgueiras  
Márcia Almeida Gama  
Rayssa Pereira do Nascimento Mendes  
Rita de Cassia Feitosa Rodrigues

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 20 de novembro de 2020.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Protocolo 626886**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 106-S, de 20 de novembro de 2020.**

*Alterar a composição da Câmara Técnica do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e o disposto na Lei nº 10.297, de 20 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.390, de 10 de julho de 2015, e o Decreto nº 3839-R, de 24 de julho de 2015, bem como as informações constantes no documento nº 2020-4V3P08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Câmara Técnica do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF, instituída pela Portaria nº 015-S, de 30 de janeiro de 2019, conforme art. 6º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.839-R, de 24 de julho de 2015, que passa a ser formada pelos representantes dos órgãos abaixo discriminados:

**I - Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**

- Frederico Lopes Raposo Filho
- Rômulo de Alcântara Geraldi
- Patrícia Ferraz do Nascimento
- Jackson Fernandes de Freitas

**II - Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

- Vera Lucia Martins Santos
- Fabio Selva Stelzer

**III - Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF**

- Daniel Pombo de Abreu
- Jésus Fernando Miranda Barbosa
- Wilmondes Magalhães de Oliveira

**Art. 2º** A Câmara Técnica do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF será presidido pelo servidor **Frederico Lopes Raposo Filho** e, na sua falta ou impedimento, fica designado o servidor **Jackson Fernandes de Freitas**, para exercer as respectivas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAG nº 015-S, de 30 de janeiro de 2019.

Vitória, 20 de novembro de 2020.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca

**Protocolo 626681**